



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.014/89

Em 10 de Outubro de 1.989.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

1.769 - Dispõe sobre: Autorização à Prefeitura de Caieiras, para receber área em doação e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos nossos protestos de real estima e distinta consideração.

*Milton Ferreira Neves*  
Dr. MILTON FERREIRA NEVES  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.  
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS  
Presidente da Câmara do Município de  
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

AS COMISSÕES DE:  
*Fiscal e Finanças*  
S.S. em 10/10/89  
PRESIDENTE

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 10/10/89  
PRESIDENTE



1139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

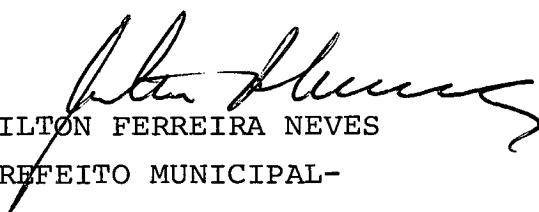
MENSAGEM Nº 1 7 6 9

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre autorização legislativa necessária para a Prefeitura Municipal de Caieiras, receber área em doação e dar outras providências.

A área em questão destina-se à construção de novas instalações do Velório Municipal, que atenderá aos reclamos de nossa comunidade e dos Nobre Edis, haja visto que a instalação atual não atende às necessidades, quer seja por sua localização que prejudica a fluência normal do trânsito, quer pelo desconforto às famílias que lá prestam sua última homenagem a seus entes queridos.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios, seja a matéria objeto desta Propositura apreciada em regime de urgência.

  
Dr. MILTON FERREIRA NEVES  
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

*Justiça e Negócios*

S. S. em 10 / 10 / 89



1140



PRESIDENTE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. *10/10/89*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.201/89  
(10 DE OUTUBRO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autorização à Prefeitura de Caieiras, para receber área em doação e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, área de 640,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta metros quadrados), correspondente ao lote 1 da Quadra E do loteamento denominado Jardim Santo Antonio, de propriedade da Melhoramentos de São Paulo - Urbanização Ltda., com a seguinte descrição:

"Faz frente para a Rua padre Aquiles Silves - tre, antiga Rua 1, onde em linha cruva, mede em três segmentos, 10 metros, 9 metros e 22 metros, totalizando 41 metros, ao lado direito de quem da rua o terreno mede 31,50 metros, - confrontando com o lote número 2 da mesma quadra e, nos fundos, mede 31,00 metros onde confronta com a viela sanitária."

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se a construção do Velório Municipal.

ARTIGO 3º - O não cumprimento do disposto no Artigo 2º, sem justo motivo, ocasionará o retorno da área ao domínio e posse da doadora.

*[Signature]*  
-segue-



1141

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

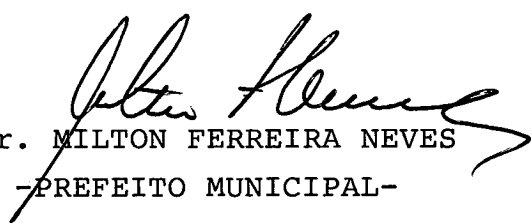
ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de outubro de 1.989.

  
Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn